# D E C R E T O  N º  6 1 2 8 / 2 0 2 6

***REVOGA O DECRETO Nº 5.749/2025 E NOMEIA A DIRETORIA E OS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,** Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 399, de 18 de setembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a eleição e a composição da diretoria e dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, aprovadas por unanimidade na reunião realizada em 28 de setembro de 2026, conforme ata;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a diretoria do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR os seguintes membros:

I – **Presidente**: Rui Felipe Kopper;

II – **Vice-Presidente**: Douglas Tofanim;

III – **Secretário**: Antonio Carlos Simon;

IV – **Suplente do Secretário**: Marcelo Rocha da Silva.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes conselheiros para integrar o



Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/C964-A884-FB99-C3FA e informe o código C964-A884-FB99-C3FA

COMTUR:

I – Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino;

II – Ivanes Aparecida Almeida;

III – Jéssica Fernanda de Mello;

IV – Josué Rubim de Moraes;

V – Everton Cardim Julio;

VI – Lenira Aparecida Rozo.

**Art. 3º** Ficam nomeados os seguintes suplentes de conselheiros do COMTUR, conforme a relação aprovada em ata:

I – Luci Margarene Rozo Zampiva;

II – Ramão Carlos Freitas Mendes;

III – Ezequiel Paulino da Silva;

IV – Erasmo Martins Camargo;

V – José Lourenço Marques Barroso;

VI – Anderson da Silva.

**Art. 4º** O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá duração de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, permitida a recondução, observadas as disposições da Lei Municipal nº 399, de 18 de setembro de 2006.

**Parágrafo único.** Os membros representantes dos Poderes Executivo e Legislativo terão mandato coincidente com o do Governo Municipal, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº 5.749/2025.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/C964-A884-FB99-C3FA e informe o código C964-A884-FB99-C3FA

revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí/MS, 29 de outubro de 2026.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**
Prefeito de Itaquiraí – MS

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/C964-A884-FB99-C3FA e informe o código C964-A884-FB99-C3FA

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C964-A884-FB99-C3FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 12/11/2026 12:25:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/C964-A884-FB99-C3FA